

Projeto de Lei nº. 186/2009
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2257/2009

“INCLUI AO ARTIGO 2º DA LEI 1.882/2.007, ALTERADO PELA LEI 2.202/2009, O INCISO VIII”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **CELSO PAULO BANAZESKI**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 2º da Lei nº. 1.882/2.007, alterado pela Lei nº. 2202/2009, o inciso VIII, com a seguinte redação:

VIII – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP, indicados por seus representantes e respectivo suplente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 11 de Novembro de 2.009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal